



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº 4.106/2026  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, e a Associação Caçapavana de Futsal (ACF)– CNPJ nº.24.355.297/0001-76, tendo por objeto “estabelecer as condições para fomentar a prática esportiva realizada pela Associação Esportiva através de recursos de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2026”.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, Decreto Municipal nº.3807/2017, Lei nº 4.823, de 2025 (Plano Plurianual – Quadriênio 2026 a 2029), Lei nº 4.851, de 2025 (LDO) e Lei nº 4.860, de 2026 (LOA); Decreto Municipal nº 5.954, de 2026.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por Emendas Parlamentares de autoria Emenda Impositiva Individual nº 16/2026 - Vereador Silvio Tolfo Tondo (PP), Emenda Impositiva Individual nº 29/2026 - Vereadora Jussarete Vargas (PDT), Emenda Impositiva Individual nº 47/2026 - Vereador Peter Linhares (PDT), Emenda Impositiva Individual nº 182/2026 - Vereador Zilmar Araújo de Oliveira (PP), Emenda Impositiva de Bancada nº 63/2026 - MDB e Emenda Impositiva de Bancada nº 113/2026 - PDT, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2026, no valor total R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, a contar da data de publicação, a serem dirigidas de forma presencial no Protocolo Geral do Gabinete do Prefeito, sito à rua XV de Novembro, nº.438, Centro do Município, no horário das 9 horas às 15 horas ou pelo Protocolo Digital com acesso no link: [https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central\\_servicos&tab=a-z](https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z)

Caçapava do Sul – RS, 17 de abril de 2026.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito de Caçapava do Sul - RS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DACC-D0A5-F1EA-BE09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 17/04/2026 14:58:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/DACC-D0A5-F1EA-BE09>